

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 00001-25-LL

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado na qualidade de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá-AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria “N” nº 0120/2024, datada de 17 de julho de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu Leiloeiro Público Oficial, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, o Sr. José Carlos Zingra, registrado perante a Junta Comercial do Amapá sob a matrícula nº. 09/2017 – JUCAP; e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio e pelas condições e exigências constantes do presente edital e seus anexos.

As instruções estabelecidas neste Edital determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a entrega dos bens alienados. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico:

- a) Site do Sesc/DR/AP: www.sescamapa.com.br
- b) Site do leiloeiro: www.curiauleiloes.com.br

1. DO LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. A abertura do presente LEILÃO se dará no local, data e hora abaixo indicados:

LOCAL: Serviço Social do Comércio - Sesc, Unidade Araxá - **AUDITÓRIO SEDER.**

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.

DATA: 24/04/2025.

HORA: 09h.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO SESC DR/AP.**

2.2. O descritivo e o número dos bens, a composição dos lotes, bem como o valor mínimo de arrematação constam no **ANEXO I** do presente edital.

2.3. **Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.**

2.4. Compõem o objeto deste Leilão tão somente os bens descritos no **Anexo I**, excluindo-se quaisquer outros, inclusive os que eventualmente estejam no local de guarda de tais bens e na sua proximidade.

2.5. Os bens constantes no **ANEXO I** serão vendidos em lotes, não podendo, sob qualquer hipótese, ser desmembrados para aquisição.

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Será permitida **VISTORIA** dos bens a partir do dia **15, 16 e 17 de Abril de 2025**, excetuando sábado e domingo.

3.2. A vistoria dos bens deverá ocorrer no horário das **09h às 11h30** e das **14h às 16h30**, na Unidade Operacional do Sesc Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.

3.3. Os bens serão vendidos e entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao Sesc/DR/AP qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos bens arrematados.

3.4. O interessado tem o direito de vistoriar os bens que serão alienados, a fim de conhecer de seu estado, não podendo alegar, sob quaisquer circunstâncias, o seu desconhecimento, tampouco ingressar em juízo a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização dela decorrente.

3.4. O interessado deverá declarar ter promovido todos os exames e vistorias que entender conveniente em relação ao bem, conforme **ANEXO II** deste instrumento, de acordo com os dias e locais aqui determinados, aceitando adquiri-lo no estado em que se encontra, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos ocultos ou não.

3.5. O interessado poderá dispensar o exame e/ou vistoria dos bens integrantes do Leilão Sesc/DR/AP nº 00001-25, conforme **ANEXO III**, assumindo a inteira responsabilidade e as consequências por sua opção, não podendo alegar desconhecimento do estado dos bens, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado, desde que cumprido o que segue:

4.1.1.1. Cada Pessoa Física ou Jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de Leilão, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação, sendo proibida a representação de mais de um participante pela mesma pessoa.

4.1.2. Para identificação do representante serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Carteira de Identidade (RG).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

c) Declaração de Vistoria (ANEXO II).

d) Declaração de Dispensa de Vistoria (ANEXO III).

4.1.2.2. PESSOA JURÍDICA:

4.1.2.2.1. Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social, todos com os devidos registros legais ou, ainda, instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, com firma reconhecida, acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante, devendo o representante identificar-se com apresentação de carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente.

4.1.2.2.2. Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração com firma reconhecida), acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante (estatuto e ata de eleição da diretoria ou contrato social), delegando poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, reconhecido legalmente.

4.1.2.2.2.1. Tratando-se de procuração particular, deverá ela possuir firma reconhecida em cartório.

4.1.3. A não apresentação, quando da solicitação, bem como a incorreção dos documentos de representação ou não acatamento das condições de participação acarretará a anulação do lance e, conseqüentemente, da arrematação efetuada, voltando o lote a fazer parte do leilão.

4.1.4. Os documentos necessários à participação no leilão poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, por publicação em órgão de

imprensa oficial, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL mediante apresentação para conferência dos originais.

4.1.4.1 Quando da autenticação dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, depois de examinados e feitas as anotações que considerarem pertinentes – se for o caso, os documentos serão devolvidos.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO:

4.2.1. Empresas em processo de recuperação ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2. Empresas que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o Sesc/DR/AP.

4.2.3. Pessoas civilmente incapazes.

4.3. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir lotes se devidamente emancipados, representados ou assistidos por seu representante legal, devidamente comprovado.

4.4. Proferido o resultado da licitação e decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado a Autoridade Competente, para fins de homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

5. DO PROCEDIMENTO DO LEILÃO

5.1. Declarada a abertura da Sessão pelo Leiloeiro, os participantes manifestar-se-ão através de lances verbais e sucessivos, com intervalos não inferiores ao estipulado pelo leiloeiro até que se esgotem as ofertas e seja definido o arrematante do bem.

5.2. O lance deverá ser apresentado a partir do valor mínimo estabelecido, conforme consta no **ANEXO I** do presente edital.

5.3. As ofertas realizadas que forem abaixo do valor especificado não serão aceitas e, conseqüentemente, não serão consideradas.

5.4. O preço da venda será definido no leilão, conduzido pelo Leiloeiro Contratado pelo Sesc/DR/AP, admitindo-se lances para pagamento exclusivamente em moeda corrente nacional.

5.5. A partir dos preços registrados, serão realizadas rodadas de lances verbais para que os licitantes possam aumentar o valor de suas propostas ou lances, não sendo admitida sua redução.

5.6. Não havendo mais lances, encerram-se as rodadas e lavra-se ata com o registro dos lances e demais ocorrências, assinada por todos os presentes.

5.7. Ao arrematar um lote, o licitante deverá entregar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação a documentação mencionada no item 4 e nos seus respectivos subitens, recebendo uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando dos lances dos outros itens do Leilão.

5.8. O valor do lance será pago no ato, em espécie (moeda corrente), entregue ao leiloeiro pelo licitante ou seu representante legal; ou ainda, mediante **Cartão de Débito, Cartão de Crédito, Transferência para Conta Corrente e PIX, no ato da arrematação, devendo o comprovante ser imediatamente enviado ao leiloeiro.**

5.9. Em caso de não efetivação do pagamento em qualquer das condições descritas no item acima, o lote voltará a ser apregoado, podendo ser inclusive no mesmo evento, a juízo da Comissão Permanente de Licitação.

5.10. Após a arrematação, o arrematante assinará compromisso de compra e venda emitido pelo leiloeiro, que servirá como comprovação de aquisição do lote.

5.11. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.12. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA ATA DO LEILÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

6.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo o valor dos lances vencedores para os bens e os dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

6.2. A homologação do resultado da licitação será efetuada pela Autoridade Competente, após a elaboração da Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3. O resultado oficial do Leilão será comunicado aos Licitantes mediante divulgação no mural do Centro Administrativo do Sesc/DR/AP e no **site: www.sescamapa.com.br**, devendo os interessados realizar o acompanhamento.

7. DA MULTA

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto ou de descumprimento das condições do presente edital, à exceção das situações de comprovado caso fortuito e força maior, poderão ser aplicadas ao Arrematante, inclusive cumulativamente, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema no prazo máximo de 02 (duas) horas.

b) Rescisão contratual com o desfazimento da venda.

c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia, enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre o valor do bem arrematado.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP pelo prazo de até 03 (três) anos.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.3. A multa prevista no subitem 7.1 "c" tem caráter compensatório, sendo que sua aplicação e o consequente pagamento não eximirá o arrematante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.4. As sanções previstas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa.

7.4.1. As multas deverão ser recolhidas/pagas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de aplicação da sanção, enviada pelo Sesc/DR/AP.

7.4.2. Os valores oriundos as multas aplicadas poderão ser descontados de crédito existente no Sesc/DR/AP, em favor do arrematante, inclusive pelo pagamento feito pelo lance de arrematação, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento das propostas comerciais desta licitação a de **MAIOR LANCE, NO CASO DE LEILÃO, OU MAIOR OFERTA.**

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões relativas a esta licitação, caberá recurso fundamentado, dirigido a Autoridade Competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de comunicação da decisão.

9.2. O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo, sendo obrigatória a manifestação acerca da intenção de recorrer no ato do encerramento da Sessão Pública.

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do participante, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do Leilão pelo Presidente do Conselho Regional Sesc/DR/AP ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos, cuja intenção não tenha sido manifestada no ato do encerramento da sessão pública, assim como aquelas razões que tenham sido apresentadas fora do prazo determinado no item 9.1.

9.5. Depois de encerrada a sessão, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, para consultas que se fizerem necessárias.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser feito das seguintes formas:

10.1.1. Em **ESPÉCIE** (moeda corrente);

10.1.2. Mediante **Transferência para Conta Corrente**, nos seguintes dados:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0261.5

Conta Corrente:9354-8.

10.1.3. Mediante **Cartão de Débito**;

10.1.3.1. Mediante **Cartão de Crédito**;

10.1.4. **Transferência mediante PIX**, através da seguinte chave:

CNPJ: 03.593.251/0001-15.

10.2. Na hipótese de pagamento realizado de acordo com os subitens **10.1.2 e 10.1.4**, será indispensável o envio do comprovante diretamente ao leiloeiro, no ato do pagamento.

10.3. **Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, conforme Decreto nº 21.981/1932, sob responsabilidade do arrematante, e ainda, os impostos sobre a transação comercial (ICMS) quando aplicável e a taxa de R\$ 25,00 por emissão de Nota Fiscal.**

10.3.1. A comissão do leiloeiro, bem como os impostos e taxas que incidirem, serão cobrados na própria sessão pública e pagos diretamente a ele, em espécie ou mediante transferência bancária ou mediante PIX sob a titularidade deste.

10.4. Caso o valor arrematado seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o leiloeiro poderá exigir a caução em dinheiro no valor de R\$ 500,00, devendo a complementação do valor arrematado ser pago de acordo com o item 10.1 e seus subitens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4.1. Em caso de não pagamento da complementação do valor arrematado, a caução será revertida em favor do LEILOEIRO OFICIAL.

11. DA RETIRADA DOS LOTES

11.1. A retirada do lote arrematado dar-se-á, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a homologação e adjudicação do presente leilão pela Autoridade Competente.

11.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação, pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF para comprovação de titularidade da arrematação.

11.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante, a retirada e o transporte do lote arrematado.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o instrumento convocatório deste leilão, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada, por e-mail, para o seguinte endereço: **cpl@sescamapa.com.br**.

12.2. A Comissão de Permanente de Licitação, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do Leilão.

12.4. Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por e-mail para o endereço: **cpl@sescamapa.com.br**, devendo informar o número do Leilão, não constituindo, necessariamente, motivo para que se altere a data e horário do Leilão.

12.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento de todos no site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link Licitações e Compras.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação do licitante no Leilão implica em sua plena ciência e expressa concordância com as cláusulas, disposições e peculiaridades previstas neste edital.

13.2. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante no estado em que se encontram, conforme descrito edital.

13.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar/desclassificar propostas que não atendam ao objeto, bem como cancelar, unilateralmente, esta licitação, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.4. As dúvidas provenientes deste Instrumento Convocatório poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, no horário 08h às 12h e das 14h às 18h.

13.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto, não poderá ser alegada como motivo para o descumprimento das obrigações previamente assumidas.

13.6. A participação no presente Leilão implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste instrumento, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes, especialmente aquelas contidas no “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc”.

13.7. O Leilão importa necessariamente em proposta de contrato com o Sesc/DR/AP, podendo este revogá-lo em defesa do seu interesse ou anulá-lo, se nele houver irregularidade no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante representação, cancelando o procedimento nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos, bem como adiá-lo, sem que caibam aos participantes e/ou ao arrematante qualquer direito a indenização.

13.8. Qualquer comunicação com a Comissão Permanente de Licitação, incluindo as eventuais dúvidas, impugnações a este Instrumento Convocatório ou recursos, deverão ser realizados por e-mail, no endereço: cpl@sescamapa.com.br.

13.9. O aviso do presente Instrumento convocatório será afixado nos quadros localizados nas Portarias das Unidades do Sesc/DR/AP e publicado em jornal de grande circulação no Estado do Amapá.

13.10. A simples omissão ou irregularidades consideradas irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis e que não causem prejuízos à instituição ou frustrem o caráter competitivo do certame, poderão ser relavadas ou sanadas, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação.

13.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerados em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.11.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo nos dias em que há expediente no Sesc/DR/AP.

13.12. Caso seja deserto o lote, a Comissão Permanente de Licitação realizará um novo processo, oportunamente, conforme conveniência administrativa.

13.13. Não havendo expediente no Sesc/DR/AP ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública ou de eventuais atos na data marcada, serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste instrumento convocatório, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

13.14. Os casos omissos neste Instrumento Convocatório serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

14. ANEXOS

14.1. São anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

14.1.1. ANEXO I: Descrição dos equipamentos.

14.1.2. ANEXO II: Declaração de Vistoria.

14.1.3. ANEXO III: Declaração de Dispensa de Vistoria.

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
Sesc/DR/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
Sesc/DR/AP

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 00001-25-LL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01			
Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE
1	7555	VEÍCULO IVECO DAILY PLACA NEM 4311	1
TOTAL DE BENS			1
LANCE INICIAL		R\$ 51.200,00	

LOTE Nº 02			
Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE
1	8797	VEÍCULO TIPO FURGÃO FIAT/FIORINO HD WK, PLACA QLQ 9135 MODELO 2019/2019	1
TOTAL DE BENS			1
LANCE INICIAL		R\$ 31.000,00	

LOTE 03			
Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE
1	8807	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP CHEVROLET S10 CABINE DUPLA MODELO 2019/2019 PLACA QLR 1101	1
TOTAL DE BENS			1
LANCE INICIAL		R\$ 81.300,00	

LOTE 04			
Nº	Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE
1	8806	VEÍCULO TIPOCAMIONETE PICK-UP CHEVROLET S10 CBINE DUPLA MODELO 2019/2019 PLACA QLR 1099	1
TOTAL DE BENS			1
LANCE INICIAL		R\$ 76.100,00	

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 00001-25-LL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(PESSOA FÍSICA)

DECLARO, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr.(nome), portador da Carteira de Identidade nº., inscrito no CPF sob o nº, promovi todos os exames e vistorias nos bens que compõem os lotes do Leilão Sesc/DR/AP nº 00001-25-LL, nos dias e local determinados no presente edital, aceitando adquiri-los no estado em que se encontram, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 00001-25-LL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
(PESSOA FÍSICA)

DECLARO, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr.(nome), portador da Carteira de Identidade nº., inscrito no CPF sob o nº, OPTEI por não examinar e/ou vistoriar os bens integrantes do Leilão Sesc/DR/AP nº 00001-25-LL, nos dias e local determinados no presente edital, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, não podendo alegar desconhecimento de qualquer detalhe, e aceitei em adquiri-los no estado em que se encontram, isentando o Sesc/DR/AP de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal